



Ofício nº 092/2023.

Lobato, 02 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar referente ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023-J** decide sob os seguintes fundamentos:

NOME	RESULTADO
PROVA DA PROVA DE TÍTULOS	
MARAIR FERREIRA BUASSALI / PROFESSOR PEB I	INDEFERIDO: Não houve a pontuação na Prova de Títulos tendo em vista que a requerente não obteve a nota mínima para aprovação na prova escrita, ou seja, 50,0 pontos. (ver item 16.1.1)
MIRIAM SEVERIANO ALEXANDRE / PROFESSOR PEB I	INDEFERIDO: Não houve a pontuação na Prova de Títulos tendo em vista que a requerente não obteve a nota mínima para aprovação na prova escrita, ou seja, 50,0 pontos. (ver item 16.1.1)
RUBIA ANGELICA DOS SANTOS RODRIGUES MOTTA / PROFESSOR PEB I	INDEFERIDO: Não houve a pontuação na Prova de Títulos tendo em vista que a requerente infringiu o item 9.3 do Edital, ou seja, entregou o envelope contendo os títulos ABERTO.

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.